



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO	
1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
<p>Contratação de instituição sem fins lucrativos para realização de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução de Processos Seletivos Simplificado, Processo Seletivo Público e Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Pains - MG, incluindo todo o material envolvido, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Servidores do Município, que será realizado sob demanda e interesse da administração municipal em obediência à legislação vigente, consoante às condições estabelecidas neste Termo de Referência.</p> <p>Contratação por Registro de Preço? () Sim (x) Não</p>	
1.2 – DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Item	Bens / Serviços
1	Planejamento, Organização, Divulgação e Realização de Processo Seletivo Simplificado
2	Planejamento, Organização, Divulgação e Realização de Processo Seletivo Público
3	Planejamento, Organização, Divulgação e Realização de Concurso Público
1.3 – PRAZO DO CONTRATO / ATA E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO	
<p>O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

Necessidade de provimento de cargos efetivos e temporários em consonância com as necessidades da administração municipal, com a finalidade de recomposição da força de trabalho no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Pains e também dos cargos provisórios, que possuem demandas sazonais, além de realização de processos para cadastros reservas.

Atualmente, existem 33 (trinta e três) cargos vagos e há necessidade de prover esses cargos com provimento efetivo para que a Prefeitura possa desenvolver suas atividades e alcançar a sua missão institucional.

Além dos cargos para provimento efetivo, o município possui 161 (cento e sessenta e um) cargos para provimento através de processos seletivos, contratação temporária, uma vez que as demandas para esses cargos são sazonais e serão realizados de acordo com os interesses da administração ou a realização de processo seletivo público, nos casos pertinentes na legislação.

Dada à necessidade de provimento de cargos com a finalidade de recomposição da força de trabalho, a busca efetiva pela transparência nos atos da administração e a complexidade que envolve todos os atos necessários ao planejamento, coordenação, supervisão e realização do certame, bem como a elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização, correção, julgamento de recursos e divulgação de resultados, verifica-se a necessidade do auxílio de entidade com experiência e conhecimento técnico suficientes para conduzir a operacionalização do processo como um todo até a indicação final do rol de candidatos aprovados.

O Município não dispõe de sistema de inscrição, gerenciamento e correção de provas que possa atender o número estimado de candidatos inscritos. Na realidade, possui quadro insuficiente de pessoal que possa atuar no suporte à execução do processo seletivo. Merece ser ressaltado, no aspecto, o expressivo número de candidatos que se inscreveram em processos anteriores promovidos por este Órgão para provimento de cargos efetivos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

temporários, razão pela qual se apresenta razoável pressupor que a realização do certame, consideradas todas as etapas e providências correlatas, demandarão o envolvimento de considerável número de pessoas, assim como exigirá recursos materiais específicos, sobre os quais este Município não detém expertise.

Este Município também não possui equipamentos específicos que possam garantir os critérios de sigilo e segurança exigidos pela legislação e pela ética, assegurando aos candidatos a excelência no atendimento de forma tempestiva, transparente e sigilosa.

Ademais, a contratação de entidade especializada, garante lisura nos atos, transparência e isonomia em todo o processo seletivo.

Necessária, portanto, a contratação de instituição especializada e capacitada para realizar o concurso de forma isonômica e imparcial, uma vez que o Município não possui, em sua estrutura, os servidores e os materiais necessários para atender a demanda.

Este estudo visa, então, fornecer informações para subsidiar o processo de contratação de entidade especializada na prestação de serviços de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público, processo seletivo público e processo seletivo simplificado.

Espera-se que com a contratação todos os processos seletivos, permanentes e temporários sejam realizados por empresa especializada, garantindo legalidade e maior transparência na contratação de servidores.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A realização dos Processos Seletivos e Concurso Público vêm de encontro ao princípio da Legalidade e Isonomia na Administração Pública, garante transparência nas contratações de funcionários temporários e a efetivação dos cargos em vacância mediante aprovação em concurso, conforme legislação.

2.3 – PRODUTIVIDADE / CAPACIDADE MÍNIMA DE FORNECIMENTO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

A contratada deverá demonstrar capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, garantindo produtividade adequada e fornecimento contínuo da solução. Deverá manter estrutura, equipe qualificada e recursos suficientes para atender plenamente às demandas da Administração, assegurando desempenho regular, cumprimento de prazos e conformidade com as especificações estabelecidas.

A capacidade mínima de fornecimento inclui atendimento ao volume estimado de trabalho, disponibilidade de mão de obra especializada, utilização de recursos apropriados e manutenção da qualidade em todas as etapas da execução. Todas as entregas deverão observar padrões mínimos de desempenho, tais como pontualidade, qualidade técnica, regularidade e eficiência, de forma a assegurar a plena consecução dos objetivos do contrato e a satisfação da necessidade pública.

Caberá à instituição CONTRATADA realizar o Concurso Público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem.

4.1. Dos editais e da divulgação

4.1.1. A instituição CONTRATADA para realização do Concurso Público deverá apoiar a Comissão de Concurso na elaboração do edital e de comunicados.

4.1.2. A divulgação do Concurso Público é de responsabilidade da CONTRATANTE com apoio da CONTRATADA.

4.1.2.1. A Instituição CONTRATADA deverá ainda publicar em sua página, na internet, todos os editais e comunicados referidos no item 4.1.1.

4.2 Das inscrições

4.2.1. As inscrições para o Concurso Público deverão ser abertas pelo período de 30 dias corridos e realizadas, exclusivamente, por intermédio da internet, na página da instituição CONTRATADA, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.

4.2.2. Deverá ser realizada pela CONTRATADA:

a) Disponibilização “login” e senha para os candidatos efetuarem consultas e/ou alterações de seus dados cadastrais (até o último dia de inscrições), bem como possibilitar aos candidatos acessarem: gabaritos, resultados e vista de recursos, no sítio da Organizadora;

b) Elaboração de layout e arte final do formulário de inscrição (campos, tamanho e tipo de dados);

c) Disponibilização de formulário de inscrição e declarações a serem preenchidos pelos candidatos;

4.2.3. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado pelo candidato, em conta específica da Prefeitura Municipal de Pains- MG, aberta única e exclusivamente para o certame, mediante recolhimento por meio de boleto.

4.2.4. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados por Lei.

4.2.4.1. A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da CONTRATADA, que encaminhará a Prefeitura Municipal de Pains – MG, relatório detalhado de todas as isenções concedidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.2.5. A instituição CONTRATADA deverá explicitar, no edital de abertura das inscrições para o concurso público, que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração Pública ou anulação nos termos descritos no subitem 5.11 deste Termo de Referência.

4.2.6. As inscrições observarão as disposições, conforme a seguir:

- a) no ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo, identificado por código ao qual concorrerá;
- b) declaração de que a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas nos editais de abertura de inscrições;
- c) declaração de que os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;
- d) a inscrição de candidatos com deficiência obedecerá aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;
- e) no ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar ser pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório;
- f) o candidato com deficiência poderá solicitar, por escrito, no ato da inscrição, condições especiais para a realização das provas;

4.2.7. Aos candidatos com deficiência, será reservado o percentual de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, quando couber;

4.2.8. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem classificatória;

4.2.9. Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Da produção de materiais necessários à inscrição

A instituição CONTRATADA deverá colocar à disposição na sua página da internet, com opção para impressão: o edital de abertura de inscrições, instruções para o recolhimento da taxa de inscrição e comprovante definitivo de inscrição.

4.4. Do cadastramento dos candidatos

4.4.1. A instituição CONTRATADA deverá:

4.4.1.1 Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico;

4.4.1.1.1 O cadastro a que o item anterior se refere deverá conter, no mínimo: nome, identidade, CPF, telefone, endereço e e-mail;

4.4.1.2 Elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade ou CPF, cargo, horário e local onde farão as provas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.4.1.2.1 As listas constantes do subitem anterior, elaboradas em meio magnético, deverão ser remetidas à Comissão do Concurso Público em até 5 (cinco) dias úteis do encerramento das inscrições;

4.4.1.3. Encaminhar anexas às listas de que trata o subitem 4.4.1.2 as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo e de inscritos com deficiência por cargo ao qual concorrerá;

4.4.1.4. Receber, durante o Concurso Público, as alterações de endereço informadas pelos candidatos, e, após o encerramento do certame, enviar a listagem com as referidas alterações para a Prefeitura Municipal de Pains - MG, por meio do e-mail: rh@pains.mg.gov.br

4.5. Do atendimento aos candidatos

4.5.1. A instituição CONTRATADA deverá:

4.5.1.1. Responder aos questionamentos formulados pelos candidatos, em até 24 horas úteis, para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.

4.5.1.2. Colocar à disposição na página na Internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato, em até 05(cinco) dias antes da realização das provas.

4.6. Das provas

4.6.1. As provas serão realizadas na data estabelecida no cronograma de atividades, conforme previsto no item 14 deste Termo de Referência.

4.6.2. A instituição CONTRATADA deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas de conhecimentos gerais e específicos.

4.6.3. A instituição CONTRATADA deverá elaborar provas especiais para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição, conforme alínea “F” do item 4.2.6. deste Termo de Referência.

4.6.4. As provas deverão conter questões inéditas, de múltipla escolha e devem ser elaboradas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

4.6.5. As folhas de respostas das questões das provas deverão ser personalizadas e identificadas por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela instituição CONTRATADA.

4.6.6. As folhas de respostas das provas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitora ótica e sistema de processamento de dados.

4.6.7. O preenchimento e a assinatura do candidato na folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta indelével, de cor azul ou preta.

4.6.8. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressoras de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade.

4.6.9. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

4.6.10. Os cadernos de questões deverão ser montados, impressos, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente às necessidades do Processo Seletivo.

4.6.11. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no site da instituição CONTRATADA, conforme data a ser estabelecida no cronograma de atividades.

4.6.12. Considerar-se-á classificado o candidato que tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova objetiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.6.13. Os candidatos não habilitados à classificação nas provas serão excluídos do concurso.

4.6.14. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os critérios de desempate, conforme legislação, informados à CONTRATADA por ocasião da aprovação do edital do concurso.

4.6.15. A prova objetiva para o concurso público a serem elaboradas de caráter eliminatório e classificatório contendo 40 (quarenta) questões para cargos de nível superior 30 (trinta) questões para os cargos de nível médio/técnico e 20 (vinte) questões para os cargos de nível fundamental, com 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) opção será correta, distribuídas por disciplinas.

4.6.16. A análise de títulos referente ao concurso público destinados a todos os cargos de nível superior, limitando até 10 vezes o número de vagas.

4.6.17. A prova prática referente ao concurso público destinado aos cargos de motorista de ambulância, motorista da educação e motorista de veículos pesados, assim com para operadores de máquinas será limitada até 03 vezes o número de vagas.

4.6.18. A prova objetiva referente ao processo seletivo público, Agente de Combate às Endemias, a ser elaborada, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 30 (trinta) questões nível médio, com 04 (quatro) alternativas de respostas, das quais apenas 01 (uma) opção será correta, distribuídas por disciplinas.

4.6.19. Teste de Aptidão Física: classificatória e eliminatória, aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva limitando-se até 03 (três) vezes o número de vagas, com critérios definidos no edital.

4.7. Dos locais de aplicação das provas

4.7.1. Serão utilizadas como locais de aplicação das provas as escolas municipais, e se necessário, será solicitado à Secretaria Estadual de Educação a disponibilização das escolas estaduais do município.

4.7.1.2. Dependendo das circunstâncias de logística de execução, as provas poderão ser aplicadas nos municípios vizinhos.

4.7.2. Em cada local de prova deverá haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes, (se necessário).

4.8. Do pessoal

4.8.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais especialistas, de notório saber e ilibada reputação.

4.8.2. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em todo o concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o segundo grau, no certame e que não possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

4.8.3. A instituição CONTRATADA deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do certame.

4.8.4. A instituição CONTRATADA deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

4.8.5. A instituição deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas.

4.8.6. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Lingüística durante todo o concurso, para fins



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.

4.9. Da perícia médica

4.9.1. A Prefeitura Municipal de Pains - MG irá submeter à perícia médica os candidatos com deficiência aprovados no concurso, com vistas à confirmação da deficiência declarada, bem como à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo.

4.9.2. A perícia médica deverá ter a assistência de equipe multidisciplinar única, composta de 3 (três) profissionais qualificados, nomeados posteriormente.

4.9.3. O candidato com deficiência deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.9.4. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.10. Dos recursos

4.10.1. A instituição CONTRATADA deverá dispor de profissionais habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), durante a validade do concurso público.

4.10.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da instituição CONTRATADA, na internet, com o preenchimento e envio on-line para a instituição, mediante recibo.

4.10.3. As demais orientações serão definidas em conjunto com a Prefeitura Municipal de Pains - MG e constarão no respectivo edital.

4.11. Dos resultados

4.11.1. A instituição CONTRATADA deverá encaminhar diretamente a Prefeitura Municipal de Pains – MG as listagens de candidatos, com os resultados das provas, no prazo previsto no cronograma e conforme discriminado a seguir:

- a) habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome e classificação;
- b) habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- c) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) deficientes habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome e classificação;
- e) deficientes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome e classificação;
- f) relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;
- g) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados, e geral.

4.11.2. A CONTRATADA deverá colocar à disposição, em sua página na internet, todos os resultados dos candidatos, com busca por número de inscrição, nome e/ou CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.12. Dos mecanismos de segurança

4.12.1. A CONTRATADA deverá atender todas as exigências de segurança e sigilo, em face das especificidades do objeto da contratação.

4.12.2. É de responsabilidade da instituição CONTRATADA a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

4.12.3. Os cadernos de provas deverão ser impressos em ***gráfica própria***, com mecanismos de segurança 24 (vinte e quatro) horas, ser lacrados de forma a não permitir abertura involuntária. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da instituição.

4.12.4. Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipo de prova, sala, endereço de destino, cidade, etc.

4.12.5. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malote, devidamente lacrado, para o transporte aos locais das provas, devendo ser abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de dois candidatos/ testemunhas, voluntários.

4.12.5.1. A CONTRATADA deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.

4.12.6. Além do estipulado neste Termo de Referência, a instituição deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

Do Deslocamento, Transporte, Postagem, Encargos, Impostos e Outros

A instituição CONTRATADA para realizar o Concurso Público arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, bem como encargos e impostos e outras despesas.

2.5 – NATUREZA DO OBJETO

O objeto desta contratação é classificado como **de natureza especial**, por envolver atividades que demandam conhecimento técnico específico, expertise comprovada e elevada complexidade intelectual. A solução requer atuação profissional especializada, metodologias diferenciadas e entrega de produtos técnicos que não podem ser definidos apenas por especificações padronizadas de mercado.

A natureza especial do objeto justifica a necessidade de avaliação técnica mais aprofundada, metodologia própria de execução e, quando aplicável, critérios de seleção baseados na qualificação técnica ou na singularidade do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.6 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará por PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição / contratação objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução presente neste termo é considerada a melhor pela administração pública, uma vez que possibilita a participação e busca no mercado de variadas entidades, garantindo publicidade e legalidade na contratação. Ademais visa garantir às políticas de **valorização do serviço público**, observando os princípios constitucionais da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Segue quadro de vagas:

Concurso público

Cargo	Escolaridade	Nº de vagas
Professor de Educação Física	Superior em Educação Física	2
Docente de Educação Básica	Superior em pedagogia ou Magistério	27
Fiscal Municipal	Ensino Médio	4

Processo Seletivo Público

Cargo	Escolaridade	Nº de vagas
Agente de combate a Endemias	Ensino Médio + Curso específico	5

Processo Seletivo Simplificado

Cargo	Escolaridade	Nº de vagas
Agente da Administração	Ensino Médio	5
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	11
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Médio	27
Auxiliar de Consultório de Dentista	Ensino Médio	3
Auxiliar de Secretaria de Educação Básica	Ensino Médio	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	20
Auxiliar de Serviços Gerais Educação	Ensino Fundamental Incompleto	10
Bibliotecário	Ensino Superior	1
Bibliotecário da educação	Ensino Superior	1
Coletor de Lixo	Ensino Fundamental Incompleto	2
Enfermeiro PSF	Ensino Superior	4
Farmacêutico	Ensino Superior	2
Faturista	Ensino Médio	3
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	1
Monitor de Educação Básica	Ensino Médio	15
Motorista de Educação	Ensino Médio	1
Motorista Ambulância	Ensino Médio	7
Motorista Veículos Pesados	Ensino Médio	10
Operador de Máquinas	Ensino Médio	2
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	7
Psicólogo	Ensino Superior	2
Psicólogo da Proteção especial	Ensino Superior	1
Servente de Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	5
Serviçal	Ensino Fundamental Incompleto	4
Tratorista	Ensino Fundamental	2
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio e Técnico	6
Técnico de Raio X	Ensino Médio	2
Varredeira	Ensino Fundamental Incompleto	4

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Não se aplica.

4.2. VISTORIA

4.2.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

dos serviços.

4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Serão exigidos da instituição os seguintes documentos devidamente autenticados para a contratação, conforme dispõe a Lei nº. 14.133/2021:

Condições Técnicas:

- a) Documentação fiscal – Estatuto ou Contrato Social, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Declaração de idoneidade entre outros documentos;
- b) Mínimo de 03 (três) atestados de capacidade técnica em condições similares ao solicitado neste Termo de Referência;
- c) Portfólio de clientes;
- d) Segurança interna do ambiente de preparação das provas;
- e) Parque gráfico próprio;
- f) Assessoria Jurídica permanente;
- g) Planejamento de todas as etapas do objeto contratado;
- h) Central de Atendimento ao Candidato;
- i) Metodologia para elaboração das provas;
- j) Qualificação da Banca Examinadora;
- k) Infraestrutura disponibilizada no dia da prova: equipes, materiais, suporte e outros;
- l) Atendimento aos Recursos;
- m) Atendimento Especial;
- n) Relatórios e informações.

As exigências necessárias para a contratação da Instituição que desempenhará as atividades pertinentes ao Concurso Público seguem de modo expresso, sem prejuízo das disposições previstas na Lei nº. 14.133/2021 e demais leis aplicáveis as seguintes condições:

- a) ser instituição brasileira;
- b) ter como objetivos previstos em regimento ou estatutos próprios, a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, nos termos da Lei nº. 14.133/2021;
- c) possuir inquestionável reputação ético-profissional em sua área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

d) não ter fins lucrativos.

A instituição deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e que denotem experiência anterior na execução de processos seletivos compatíveis com as características e quantidades similares ao objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público e privado, comprovando que a instituição já planejou, organizou e realizou Concurso Público para cargos efetivos de órgãos da Administração Pública, devendo o atestado indicar a entidade contratante, e que, como parcela de relevância, deverá ter tido a quantidade mínima de 1.000 (hum mil) candidatos inscritos.

O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela Empresa deverão ser emitido(s), preferencialmente, em papel timbrado, conter assinatura do responsável pelo órgão/entidade emitente, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada, bem como os números dos telefones de contato e endereço do órgão/entidade para possível realização de diligência das informações apresentadas pela Empresa vencedora dos itens anteriores pela Comissão.

Para fim de comprovação para assinatura do contrato a instituição vencedora deve demonstrar possuir em seu quadro técnico profissional de nível superior ou outro(s), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho da respectiva profissão, que comprove(m) ter o profissional executado serviços de características técnicas e de complexidade equivalentes às do objeto da contratação (realização de concurso público para cargos efetivos de órgãos da Administração Pública).

A CONTRATADA deverá apresentar:

- a) Plano de segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas sob sua responsabilidade, comprovando a segurança com relação à elaboração, impressão e transporte das provas;
- b) Declaração expressa de que possui equipe técnica qualificada, condições de logística para a execução do certame, mecanismos para a prevenção de fraudes e de segurança na confecção, impressão, armazenamento, deslocamento e aplicação das provas e seus respectivos gabaritos; e
- c) Declaração de Responsabilidade, declarando que se responsabiliza integralmente pela disponibilidade da estrutura para aplicação das etapas do Concurso Público de sua competência.

4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Exige-se da instituição contratada para a realização de serviço especializado em planejamento e execução do concurso público que possua serviços prestados com especificidades similares, que demonstre experiência na execução de concursos públicos e processos seletivos públicos para área, que tenha estrutura física e de pessoal adequadas e capacidade operacional para executar diretamente o contrato em todas as fases, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

em demandas relacionadas ao certame, no âmbito administrativo ou judicial, enquanto tramitarem.

Também é necessário que garantam técnicas de sigilo e segurança na realização de todas as etapas do concurso público. Além disso, os preços praticados devem estar em consonância com os apurados na pesquisa de mercado. Da mesma forma, devem ser observados os demais requisitos relacionados na Lei de Licitações.

Seja pela natureza dos serviços objeto deste Termo de (que exigem, como já ressaltado, expertise própria), seja pela natureza da instituição a ser contratada (sem fins lucrativos), o aspecto econômico, ainda que essencial, não é o fator determinante nas contratações fundamentadas pelo inciso XV, do art. 75 da LF 14.113/2021, mas sim a garantia de um serviço de qualidade. Isso porque a economicidade, como critério único de seleção do fornecedor, não consegue garantir, por si só, a capacidade técnica do contratado.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO

Conforme demanda da administração, a execução de todo o processo seguirá o rito conforme o item 4 deste termo

5.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Telefone: 37-3455-00582

E-mail: lourenço@pains.mg.gov.br

5.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento se dará da seguinte forma:

3.1 DO CONCURSO PÚBLICO

- 40% (quarenta por cento) em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições;
- 50% (cinquenta por cento) em até 10 (dez) dias úteis após aplicação das provas objetivas;
- 10% (dez por cento) em até 10 (dez) após a publicação do resultado final.

3.2 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 60% (sessenta por cento) em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições;
- 40% (quarenta por cento) em até 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado final.

3.3 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 40% (quarenta por cento) em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 50% (cinquenta por cento) em até 10 (dez) dias úteis após aplicação das provas objetivas;
- 10% (dez por cento) em até 10 (dez) após a publicação do resultado final.

Para cálculo do pagamento pela prestação dos serviços será de acordo com o valor que for arrecadado com as taxas de inscrições, para tanto, a instituição interessada deverá apresentar o valor de acordo com o nível de escolaridade, devendo constar separados por tipo de processo seletivo: Concurso Público, Processo Seletivo Público e Processo Seletivo Simplificado.

Concurso Publico - Nível de Escolaridade	Valor Taxa de Inscrição
Nível Superior	80,00
Nível Médio	50,00
Nível Fundamental Completo	40,00
Elementar	30,00

Processo Seletivo Público - Nível de Escolaridade	Valor Taxa de Inscrição
Nível Superior	
Nível Médio	50,00
Nível Fundamental Completo	
Elementar	

Processo Seletivo Simplificado - Nível de Escolaridade	Valor Taxa de Inscrição
Nível Superior	40,00
Nível Médio	30,00
Nível Fundamental Completo	20,00
Elementar	10,00

O prazo de validade da proposta comercial, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
O recolhimento da taxa de inscrição será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizado mediante pagamento de boleto ou qualquer outro meio definido pela CONTRATANTE, sendo os valores depositados diretamente na conta da Prefeitura Municipal de Pains - MG, aberta especificamente para este fim.

O pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que erro no recolhimento não gerará obrigações a Prefeitura Municipal de Pains - MG, nem a CONTRATADA.

A Prefeitura Municipal de Pains - MG disponibilizará à CONTRATADA relatórios diários sobre o pagamento das taxas de inscrição, para efeito de conciliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de contrato e, posterior, ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município.

6.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, com um representante da Secretaria demandante.
- Ao setor de Recursos Humanos, fica a responsabilidade de informar através de relatório os valores arrecadados em cada processo seletivo e a requisição para demanda dos referidos processos.

Gestor do Contrato: Lourenço Magela Silva Oliveira

Fiscal do Contrato: Márcia Alves da Cunha

7 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024.

8 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR MÉDIO

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total
1	Planejamento, Organização, Divulgação e Realização de Processo Seletivo Simplificado	921,09	161	148.295,67
2	Planejamento, Organização, Divulgação e Realização de Processo Seletivo Público	10.177,00	5	50.885,00
3	Planejamento, Organização, Divulgação e Realização de	2.102,12	33	89.370,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Concurso Público			
Total:			R\$288.550,67
8.2 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO			
<p>Baseando-se na pesquisa realizada em conformidade com a previsão do art. 23, inciso IV – pesquisa direta com fornecedor - da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme memória de cálculo dos valores unitários acima e com base nos documentos anexados ao processo.</p>			
8.3 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<p>Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p> <p>As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:</p> <p>Dotação: 02.02.01.04.122.0401.2015.3.3.90.39.00 Ficha: 87 Fonte de recurso:1.501</p>			

9 – OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR
<p>9.1. Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente TR.</p> <p>9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente TR.</p> <p>9.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.</p> <p>9.4 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei Federal nº 14.133/21.</p> <p>9.5 Observar a forma de fornecimento dos produtos / execução dos serviços.</p> <p>9.6 Seguir a orientação dada pelo Município, quanto à forma de fornecimento dos produtos / execução dos serviços.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.7 Cobrir por sua conta os gastos decorrentes do fornecimento dos produtos / execução dos serviços, seguindo a orientação dada pelo Município e a pontualidade.

9.8 Apresentar junto às faturas, os comprovantes de quitação das obrigações decorrentes com a execução da ata/contrato e manter durante o fornecimento dos produtos / execução dos serviços as condições de habilitação e qualificações exigidas.

9.9 Substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos fornecidos ou refazer os serviços que não satisfizer a qualidade e condições previamente contratadas.

9.10. Ressarcir todos os prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante o fornecimento dos produtos, objeto da presente ata / contrato, não excluindo ou realizando essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município.

9.11. Não utilizar mão de obra infantil, ou a utilizar conforme ditames da Lei Federal nº Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999.

9.12. A entrega/execução deverá ser nas condições e prazos previstos no presente Termo de Referência.

10 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONTRATANTE

10.1. Fornecer a orientação para a melhor execução da ata/contrato, em especial a forma de fornecimento dos produtos.

10.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento dos produtos.

10.3. Fazer os pagamentos devidos mediante as faturas, que deverão ser por ele conferidas.

10.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas da ata/contrato e os termos de sua proposta.

10.5. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da entrega do produto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- (X) menor preço: () por item ou (X) global ou () por lotes
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior retorno econômico;
- () maior desconto: () por item ou () global ou () por lotes
- () maior lance.

11.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter dados da empresa, validade da proposta, declarações, data e assinatura.

11.2 – JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, conforme dispõe o **artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01.04.2021 e suas alterações, por se tratar de serviços com valor inferior a **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, não referente a parcelas de um mesmo serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Por força legal, o valor da ata/contrato será reajustado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do último reajuste concedido, tendo como base a variação do índice oficial - INPC

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6 A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).

13 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Atestado de capacidade comprovando expertise no objeto

14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 13 de Abril de 2026

Elaborado por:

Lourenço Magela Silva Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Aprovado por:

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Assessoria de Controle Interno e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas todas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo para contratação de instituição sem fins lucrativos para realização de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução de Processos Seletivos Simplificado, Processo Seletivo Público e Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Pains - MG, incluindo todo o material envolvido, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Servidores do Município, que será realizado sob demanda e interesse da administração municipal em obediência à legislação vigente, consoante às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Pains – MG, 29 de Abril de 2026

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363
15338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial, ou=40330832000190,
ou=AC SyngularID Multipla,
cn=ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
Dados: 2026.04.29 14:57:11 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 20.920.575/0001-30

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pains, no exercício de suas competências, previstas na Lei Federal n.º 14.133/21 - Art 75, XV, ratifica o Processo Licitatório Nº 049/2026 – Dispensa de Licitação Nº 030/2026, destinado à contratação de instituição sem fins lucrativos para realização de serviços técnicos especializados para planejamento, organização, divulgação e execução de Processos Seletivos Simplificado, Processo Seletivo Público e Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Pains - MG, incluindo todo o material envolvido, para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Servidores do Município, que será realizado sob demanda e interesse da administração municipal em obediência à legislação vigente, consoante às condições estabelecidas neste Termo de Referência; no valor global total de **R\$ 197.020,00 (cento e noventa e sete mil e vinte reais) por ano** – conforme cronograma de execução previsto nos autos do processo, em favor da **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP.**

Pains – MG, 07 de Maio de 2026

ITAMAR
RAFAEL DE
CASTRO:363
15338615

Assinado de forma digital por
ITAMAR RAFAEL DE
CASTRO:36315338615
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial,
ou=40330832000190, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ITAMAR
RAFAEL DE CASTRO:36315338615
Dados: 2026.05.07 10:04:39 -03'00'

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal